



**PREFEITURA DO RECIFE/
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE**

Ofício nº 165/2023/PCR/GABCENTRO

Recife, 29 de março de 2023.

Exmo. Senhor

RANILSON RAMOS

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Assunto: Encaminhamento da prestação de contas do exercício 2022 – Gabinete do Centro do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2022, conforme exigido no anexo III da Resolução 189/2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401
Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.30 11:57:19
-03'00'

ANA PAULA VILAÇA

Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c6f1dad-8892-4091-8952-72e2935a7017



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT			2.167.505,65	2.167.505,65
TOTAL	0,00	0,00	2.167.505,65	2.167.505,65

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 07:47:33

rev:18042

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 78d0ba2f-baea-4198-b7a8-b4925e056a0



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 02/02/2023 07:47:35

rev:18622



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife123.gov.br/portal/assinatura>
Id do documento: 78d0ba2f-baea-4198-b7a8-b4925e056a0



PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2022

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2022 - 02/02/2023 07:47:35

rev:18666



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://recife.sp.gov.br/portal/visualizar_documento?codigo_documento=78d0ba2f-baea-4198-b7a8-b4925e056a0



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

(Objetivo Geral: Garantir o desenvolvimento eficiente e eficaz das políticas públicas municipais)

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição.

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária. Os recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	REPASSES REALIZADOS
REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO	R\$ 2.128.451,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS)	R\$ 34.441,16
TOTAL RECEBIDO	2.162.892,55



PREFEITURA DE RECIFE

Exercício de 2022

RESOLUÇÃO TC Nº 189, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 3 – ANEXO III

(Anexo 12 da Lei nº 4320/64)

Cabe destacar que, no âmbito do Município do Recife, as Unidades Gestoras da Administração Direta não possuem receita própria e, portanto, dependem de repasses financeiros do tesouro, das suas várias fontes de recursos, para executarem seus orçamentos, em consequência, apresentam resultados deficitários nos Balanços Orçamentários de forma individualizada.

Porém, no Balanço Orçamentário Consolidado do Município, são registradas todas as Receitas Orçamentárias recebidas que dão suporte aos repasses financeiros realizados às Unidades Gestoras para realizarem suas despesas orçamentárias.

O Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	REALIZADAS
1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-
2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.167.505,65
3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	(R\$ 2.167.505,65)

Movimentações Intraorçamentárias, não houve movimentações.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Não houve movimento no exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Não houve movimento no exercício de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA REAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE



PREFEITURA DO RECIFE

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORDINÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VINCULADA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	R\$ 2.162.892,55	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.128.451,39	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS INDEPENDENTE DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA	R\$ 34.441,16	R\$ 0,00
TRANSF. RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	R\$ 17.820,72	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	R\$ 4.613,10	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	R\$ 13.207,62	R\$ 0,00
SALDO DO ANO ANTERIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA e EQUIVALENTE DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.180.713,27	R\$ 0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 14/03/2023 14:29:22

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://brasil.scribd.com/document/61401409-2022-03-14-14-29-22-SOFIN-2022-12



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020, bem como de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9ª edição, vigente para o exercício de 2022.**

Destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

INGRESSOS

NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA

- Sem movimento, de acordo com o Quadro Principal e seu Anexo.
- Cabe esclarecer que as Secretarias da Administração Direta do Município do Recife não possuem Receitas Próprias e executam seus orçamentos através de Repasses Financeiros.

NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

- No grupo **Transferências Financeiras Recebidas**, a rubrica com maior relevância são as “Transferências Recebidas para Execução Orçamentária”, no valor de **R\$ 2.128.451,39**, (Dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), relativas a diversas fontes de **recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora**, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R\$ 34.441,16** (Trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

- Nos **Recebimentos Extra orçamentários**, destacamos a rubrica Inscrição dos Restos a Pagar Processados no montante de **R\$ 4.613,10** (Quatro mil, seiscentos e treze reais e dez centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários apresentados no montante de **R\$ 13.207,62** (Treze mil, duzentos e sete reais e sessenta e dois centavos), de igual valor na linha Outros Pagamentos Extraorçamentários (Dispêndios), **correspondem aos totais das movimentações anuais de contas financeiras**, não especificadas nas demais linhas do Balanço Financeiro. Neste caso, são valores referentes a conta contábil abaixo descrita:





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 – ITEM 4
(ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64)

1.1.3.1.1.02.00 (F)	
DÉBITO	CRÉDITO
13.207,62	13.207,62

NOTA IV: SALDO ANO ANTERIOR (INGRESSOS) e SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (DISPÊNDIOS), apresentam saldo R\$ 0,00 (zero).

De acordo com o Decreto Municipal nº 36.099/2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022:

Art.7º Em 30 de dezembro de 2022, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Parágrafo único. A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2022, a partir de 16 de janeiro de 2023.

DISPÊNDIOS

NOTA V: DESPESA ORÇAMENTÁRIA

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R\$ 2.167.505,65** (Dois milhões, cento e sessenta e sete reais, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destaca-se o montante de **R\$ 1.400.220,42** (Um milhão, quatrocentos mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal, restando o valor de **R\$ 767.285,23** (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), aplicados na manutenção da secretaria.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE





PREFEITURA DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2022

**BALANÇO PATRIMONIAL**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE	I	2.267,83	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		1.078,20	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.189,63	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	II	40.484,90	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		40.484,90	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		42.752,73	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 20/03/2023 10:20:39

Documento Assinado Digitalmente por: PAULA DE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES MARTINS
Assinatura: 7982995c-4356c40e98625-25f5e14c22b
Data: 2023.03.20 10:20:39
URL: https://etce.ice-rec.gov.br/epa/validaDoc.asp?doc=7982995c-4356c40e98625-25f5e14c22b



PREFEITURA DO RECIFE

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
2022 - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos convêniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos atos potenciais ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações Convêniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 21/03/2023 13:59:35

Documento Assinado Digitalmente em: 21/03/2023 13:59:35
Assinado por: ANA CAROLINA OLIVEIRA
CPF: 051.051.051-05
Código de Verificação: 4558-40e0-8c26-24d56e14c22b



PREFEITURA DO RECIFE

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	-4.613,10	0,00
Total das Fontes de Recursos	-4.613,10	0,00

FONTE: SOFIN / Dezembro 2022 - 21/03/2023 14:32:07

Em 21/03/2023, às 14h32min, foi assinado digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura em: https://etc.recife.pe.gov.br/validaDoc.seam Código do documento: 79a290bc-4558-40e0-8c26-24d56e14c22b



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 79a290bc-4558-40e0-8c26-24d56e14c22b

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Objetivo Geral: Estimular e coordenar o desenvolvimento do Centro do Recife de forma participativa e inclusiva.

BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

Anexo III – Item 05 – Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 9ª edição e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

1 - QUADRO PRINCIPAL

O QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – ATIVO os itens abaixo merecem destaque:

a) Créditos a Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 1.078,20** (um mil, setenta e oito reais e vinte centavos). 100% deste saldo é referente a **suprimento de fundos**.

b) Estoques

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 1.189,63** (um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 79a29bdc-4558-40e0-8c26-24d56e14c22b

e três centavos). 100% deste saldo é referente a **material de consumo**.

c) Imobilizado

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 40.484,90** (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). O saldo é composto por aparelhos e utensílios domésticos no valor de **R\$ 42.245,00** (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), bem como uma depreciação acumulada de **R\$ 1.760,10** (um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos).

Na classe 2 – PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

d) Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 4.613,10** (quatro mil, seiscentos e treze reais e dez centavos). 100% deste saldo é referente a **fornecedores não parcelados a pagar**.

e) Resultados acumulados

Neste grupo, a unidade possui um saldo de **R\$ 38.139,63** (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). 100% deste saldo é referente a **superávit/déficit do exercício**.

2 - QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964 e será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais. Na referida unidade, tem-se um saldo de **R\$ 42.752,73 de ativo permanente** (enquanto não há ativos financeiros) e **R\$ 4.613,10 de passivo financeiro** (sem saldo de passivos permanentes). Com isso, o **saldo patrimonial é de R\$ 38.139,63**, conforme já explicitado no quadro principal em resultados acumulados.

3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores), grupo 1 (atos potenciais) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Não há movimentação dessas contas na referida unidade.

4 - QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Este quadro apresenta o superávit/déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00. O somatório dos superávits e déficits das fontes de recursos deve ser igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro. Na referida unidade, tem-se um **déficit financeiro de R\$ 4.613,10**.



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 79a29bdc-4558-40e0-8c26-24d56e14c22b

Em relação ao déficit financeiro, vale salientar que, de acordo com o Decreto Municipal no 36.099/2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao encerramento do exercício de 2022:

“Art.7º Em 30 de dezembro de 2022, os saldos dos créditos existentes nas contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, providos durante o exercício, serão transferidos para conta central.

Parágrafo único. A Unidade de Administração Financeira fica autorizada a recompor as contas gráficas das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, até o valor correspondente ao somatório dos empenhos provisionados e inscritos em restos a pagar em 2022, a partir de 16 de janeiro de 2023.”

Por fim, destaca-se que o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP foi cumprindo totalmente nos termos da Portaria da STN nº 548/2015.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP
PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída



PREFEITURA DO RECIFE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 79a29c0c-4558-40e0-8c26-24d56e14c22b

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Chefe de Gabinete

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS

Gerente Geral de Contabilidade do Município

CRC 014005/O-PE



PREFEITURA DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuições para Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras	IV	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	2.162.892,55	0,00
Transferências Intragovernamentais		2.162.892,55	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.189,63	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienações		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		1.189,63	0,00
Ganhos com Desincorporações de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por ANA RAULIA DE OLIVEIRA VASCALEZ VARGAS, em 07/04/2022 às 15:08:52, com certificado nº 5581852-A-0060366740.



PREFEITURA DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		2.164.082,18	0,00

Documento Assinado Digitalmente em: https://etce.ice.br.gov.br/epd/validaDoc.seam Código do documento: 51cabd76-deb-45bd-857a-606a836ca74f

Document signed by: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS



PREFEITURA DO RECIFE

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Exercício: 2022

**DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL 2022	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.400.220,42	0,00
Remuneração a Pessoal		1.400.220,42	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	329.220,33	0,00
Uso de Material de Consumo		1.576,20	0,00
Serviços		325.884,03	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão		1.760,10	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	380.000,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		380.000,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos	XIII	15.961,35	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		15.961,35	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias	XIV	540,45	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		540,45	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados	XV	0,00	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA RAULIA DE OLIVEIRA VASCALE ALGUEIRA VASCALE VESNARINS
Assinado em: 2022/07/27
Assinado em: https://efc.ce.rec.gov.br/efc/efcDoc.aspx?Codigo=55446767-82-4-6366740



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC Nº 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP
E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.





PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

NOTA I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Sem movimento.

NOTA II - Contribuições

Sem movimento.

NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Sem movimento.

NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras

Sem movimento.

NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 2.162.892,55** (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

A totalidade do valor de **R\$ 1.189,63** (mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), refere-se aos **Ganhos com Incorporações de Ativos**.

NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Sem movimento.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

NOTA VIII - Pessoal e Encargos

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de **R\$ 1.400.220,42** (um milhão, quatrocentos mil, duzentos e vinte reais e quarenta e dois centavos).

	<u>Valor (Em R\$)</u>
• Vencimentos e vantagens fixas.....	1.167.901,85
• Despesas variáveis.....	232.318,57
• Total	1.400.220,42



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.e.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 51cabd76-dee8-45bd-857a-606a836ca74f



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 51cabd76-dee8-45bd-857a-606a836ca74f

NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Sem movimento.

NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de

R\$ 329.220,33 (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos):

	<u>Valor (Em R\$)</u>	<u>%</u>
• Uso de Material de Consumo	1.576,20	0,48
• Serviços	325.884,03	98,99
• Depreciação, Amortização e Exaustão	1.760,10	0,53
• Total	329.220,33	100,00

NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Sem movimento.

NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas

As transferências a Instituições Privadas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) 100% refere-se a transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos

Do montante de **R\$ 15.961,35** (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), destacamos as **Perdas Involuntárias** em 100% do valor.

NOTA XIV - Tributárias

O montante de **R\$ 540,45** (quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), 100% refere-se às despesas com **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**.

NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

Sem movimento.

NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Sem movimento.



PREFEITURA DE RECIFE
Exercício de 2022
RESOLUÇÃO TC N° 190, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - ITEM 9 - ANEXO I
(ANEXO 15 DA LEI 4320/64)

O **Resultado Patrimonial** do período foi positivo em **R\$ 38.139,63** (trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

ESTÁGIO DE ADEQUAÇÃO AO PIPCP – PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público			
Sub ação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP	Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO	Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF	Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 06 (atualizada em dezembro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC	Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (9ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída
Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (9ª edição)	Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM	-	Concluída

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Chefe de Gabinete do Centro do Recife

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.sea> Código do documento: 51cabd76-dee8-45bd-857a-606a836ca74f



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA LACAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.recife.gov.br/ppp/validador> ou em Código do Documento: 35b87074-d56b-41e2-8131-8cd1707979d6



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022
08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal) ^(a)	-	4.613,10	-	-	-	-	4.613,10
Processados							
2021	-	-	-	-	-	-	-
2022	-	4.613,10	-	-	-	-	4.613,10
Subtotal dos RPP	-	4.613,10	-	-	-	-	4.613,10
Não processados							
2021	-	-	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal dos RPNP	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos (Subtotal) ^(b)	-	-	-	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-	-	-	-
Consignações	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal) ^(c)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Obrigações de Curto Prazo	-	-	-	-	-	-	-
Total ^(d)	-	4.613,10	-	-	-	-	4.613,10

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023



PREFEITURA DE RECIFE
RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 7 - ANEXO III
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO 2022

Nota 1: A Demonstração da Dívida Flutuante deverá ser elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XXV desta Resolução, sendo o seu detalhamento (caso necessário) efetuado em quadros complementares acompanhados de notas explicativas, onde cada quadro ou item a que a nota explicativa se aplique deverá ter referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

- a) os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo deverão obedecer ao disposto no art. 36 da Lei no 4.320/64;
- b) os valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não deverão constar deste demonstrativo nem serão computados como restos a pagar;
- c) os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) serão lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo o seu detalhado em quadros complementares com cruzamento de referências, caso necessário.
- d) Segue quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:

Em R\$		
Balancete de Verificação	2022	2021
Passivo Circulante	4.613,10	-
Provisões Curto Prazo	-	-
Total após Ajustes	4.613,10	-
Dívida Flutuante	2022	2021
Passivo Circulante	4.613,10	-
Restos a Pagar não Processados ^(*)	-	-
Total após Ajustes	4.613,10	-

Fonte: SOFIN / Dezembro 2022 - 06/02/2023

Observações:

^(*) Não estão registrados no Passivo Circulante.



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022- ITEM 8 - ANEXO III

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada- EXERCÍCIO 2022

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CREDITOS AUTORIZADOS			DESPESA REALIZADA	DIFERENÇA
	ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	2.475.300,29		2.475.300,29	2.167.505,65	307.794,64
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.400.220,42		1.400.220,42	1.400.220,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.032.834,87		1.032.834,87	725.040,23	307.794,64
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	42.245,00		42.245,00	42.245,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-		-	-	-
RESERVAS	-		-	-	-
TOTAL GERAL	2.475.300,29		2.475.300,29	2.167.505,65	307.794,64



PREFEITURA DO RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022– ITEM 9 - ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS - EXERCÍCIO 2022

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VÍNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS			
Classificação	Código	Especificação	Realizada
Função	4	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	2160	GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	1.400.220,42
Total Programa- 2160			1.400.220,42
Programa	2161	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS	
Fonte	100	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS	767.285,23
Total Programa- 2161			767.285,23
TOTAL DO ÓRGÃO			2.167.505,65



DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Gabinete do Centro do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:18
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9c629251-2f34-4d58-9bfd-9dc5fae73226
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



DECLARAÇÃO NEGATIVA

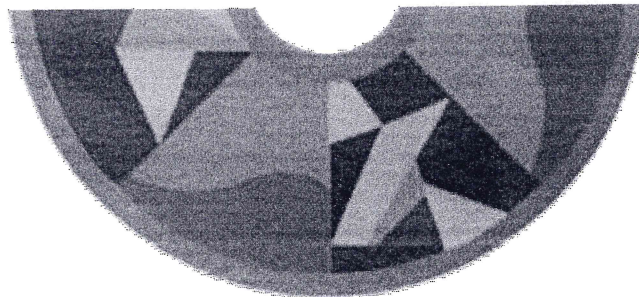
**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2022**

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Gabinete do Centro do Recife.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE POR
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
CPF: ***.021.954-34 DATA: 08/03/2023 09:18
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 9c629251-2f34-4d58-9bfd-9dc5fae73226
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Assine em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 496ab077-cl1e-4107-9add0-a3745fdeba11

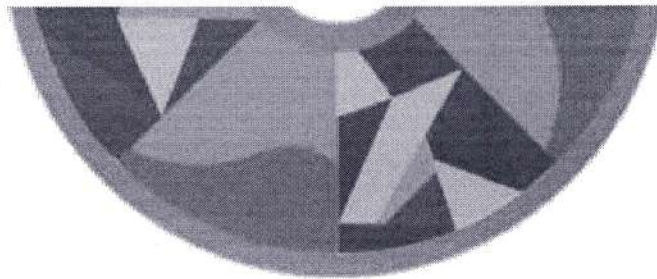
PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que, no exercício de 2022, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Unidade Jurisdicionada Gabinete do Centro do Recife.

Recife, 28 de março de 2023


JOÃO PAULO DA SILVA
Gerente de Governança e Inovação
Controlador Interno



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8ca0e7a9-98c5-4940-88b0-a6868c41c1f7

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 11 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve auditoria interna nem relatório de irregularidades, no exercício 2022.

Recife, 28 de março de 2023


JOÃO PAULO DA SILVA
Gerente de Governança e Inovação
Controlador Interno

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 12 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que este **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 20 de março de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Chefe de Gabinete



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3ba04019-39c8-4b0-8bdc8-a0c0bbd61f19



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

DEZEMBRO / 2022

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DOMICÍLIO BANCÁRIO: 104 - 50 - 71076
CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.1.02.00
TIPO DE CONTA - Apenas Empenho: ☐ Sim ☐ Não

1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$

2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO R\$

Data	Descrição	Valor
------	-----------	-------

6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)

7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6) R\$ -

8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS – 12/2022 R\$ -

FONTE: GGCM/SEFIN

EMITENTE		UNIDADE DE CONTABILIDADE
 ASSINADO DIGITALMENTE POR HÉLIDA JAMILLE NORONHA ALBINÓ DA SILVA CPF: ***.773.794-46 DATA: 18/01/2023 08:38 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 9e4826d6-f3b8-4390-905f-2e8d88115d51 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)	116.514-3	
	MATRÍCULA	ASSINATURA

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eic.ce.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 99dcae28-6c90-42b1-a255-50e153f0f032



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

5060000

0050/006/0007107

GABINETE CENTRO DO REC

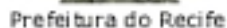
de: 01/12/2022 até: 31/12/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
02/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
05/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
06/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
07/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
08/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
09/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
12/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
13/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
14/12/2022	364749	CX PROGRAM	211.432,64C	211.432,64
14/12/2022	364749	CX PROGRAM	148,60C	211.581,24
14/12/2022	258093	PAG AGUA	148,60D	211.432,64
14/12/2022	364749	PAG FORNEC	211.432,64D	0,00
14/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
15/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
16/12/2022	364749	CX PROGRAM	205.314,73C	205.314,73
16/12/2022	364749	CX PROGRAM	3.109,00C	208.423,73
16/12/2022	056993	PAG BOLETO	3.109,00D	205.314,73
16/12/2022	364749	PAG FORNEC	205.314,73D	0,00
16/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
19/12/2022	364749	CX PROGRAM	28.279,49C	28.279,49
19/12/2022	364749	PAG FORNEC	25.904,49D	2.375,00C
19/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.375,00C
20/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.375,00C
21/12/2022	-	SALDO TOTAL		2.375,00C
22/12/2022	364749	PAG FORNEC	2.375,00D	0,00
22/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
23/12/2022	364749	CX PROGRAM	1.187,50C	1.187,50C
23/12/2022	-	SALDO TOTAL		1.187,50C
26/12/2022	-	SALDO TOTAL		1.187,50C
27/12/2022	-	SALDO TOTAL		1.187,50C
28/12/2022	-	SALDO TOTAL		1.187,50C
29/12/2022	364749	PAG FORNEC	1.187,50D	0,00
29/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
30/12/2022	-	SALDO TOTAL		0,00
31/12/2022	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR

FECHAR



MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

MENSAL - DEZEMBRO/2022

Data: 18/01/2023

Pág



CONTA ÚNICA TESOIRO

DATA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
Banco 104 0050 00071076		SALDO ANTERIOR		0,00
14/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	211.432,64	0,00	211.432,64
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	148,60	0,00	211.581,24
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	148,60	211.432,64
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	211.432,64	0,00
16/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	3.109,00	0,00	3.109,00
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	205.314,73	0,00	208.423,73
	VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1	0,00	3.109,00	205.314,73
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	205.314,73	0,00
19/12/2022	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	23,75	0,00	23,75
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	28.279,49	0,00	28.303,24
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	25.904,49	2.398,75
22/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.187,50	0,00	3.586,25
	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2	0,00	1.187,50	2.398,75
	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1	0,00	2.375,00	0,00
23/12/2022	VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1	1.187,50	0,00	1.211,75
29/12/2022	PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2	0,00	1.187,50	0,00
30/12/2022	PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1	0,00	23,75	23,75
		450.683,21	450.683,21	0,00
TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO		450.683,21	450.683,21	0,00
TOTAL GERAL:		450.683,21	450.683,21	0,00



RESOLUÇÃO TC N° 189, de 14 de Dezembro de 2022

ANEXO III

ITEM 14

EXERCÍCIO DE 2022

08.01 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

CONTA ÚNICA DO TESOURO

BANCO			SALDO FINAL (Em R\$)
N°	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
104	50-7	71076-0	-

MAPA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDAS (CARONA) - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente às Atas de Registro de Preços aderidas de outros órgãos ou entidades públicos, cujos contratos delas advindos foram cadastrados neste módulo LICON. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES.

Gabinete do Centro do Recife

Órgão/UJ	Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	ARP Nº/Ano	Processo Administrativo Número/Ano	Contrato Número/Ano	CNPJ	Nome/Razão Social	Objeto	Valor(R\$)
Sec. Planejamento, Gestão e Transformação Digital	11/2021-PE 10/2021	001/2022	0000000000000000010/2021	08011011/2022	01.781.573/0001-62	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	2.099-Serviço	67.992,72
Sec. Planejamento, Gestão e Transformação Digital	018/2022-PE 018/2021	010/2022	0000000000000000018/2021	08011010/2022	08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	2.099-Serviço	111.234,48
Sec. Planejamento, Gestão e Transformação Digital	005/2020, PE 005/2020	013/2021	0000000000000000005/2020	08011009/2022	03.506.307/0001-57	TICKET Soluções HDFGT S/A	2.070- Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	122.053,68
Sec. Planejamento, Gestão e Transformação Digital	028/2021-PE 026/2021	001-2022	0000000000000000026/2021	08011006/2022	08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	2.099-Serviço	100.000,00
Prefeitura de Ipojuca	Pregão Eletrônico, nº024/2021	023/2021	023/2021	08011005/2022	05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	1.200-Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	85.968,00
Secretaria de Adm. do Governo do Estado Pernambuco	116/2021 PE 103/2021	00002021	00000000000000000103/2021	08011004/2022	07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	2.032-Locação de Veículos	250.140,00



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Centro do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
1/2022	Dispensa - 1/2022	10/2022		Locação de Imóveis	Locação de Imóvel Não-Residencial	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	Maria Lucilia de Araujo Andrade	240.000,00



MAPA DE CONTRATOS / TERMOS DE PARCERIA - EXERCÍCIO 2022

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora referente aos Contratos e Termos de Parceria. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos e Termos de Parceria implica a incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Gabinete do Centro do Recife

Contratos/Termos	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
Contrato 08011012/2022	ADM	00000000000 0000003/2022		24.880.927/0001-21	AWAKEN BOX MODALIDADES ESPORTIVAS LTDA	25/11/2022 a 30/12/2022	2.099/Serviço	R\$ 180.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011011/2022	ADM	00000000000 000000010/2021		01.781.573/0001-62	R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	09/11/2022 a 08/11/2023	2.099/Serviço	R\$ 67.992,72	Em Execução/Regular
Contrato 08011010/2022	ADM	00000000000 000000018/2021		08.362.490/0001-88	ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI	20/10/2022 a 19/10/2023	2.099/Serviço	R\$ 111.234,48	Em Execução/Regular
Contrato 08011009/2022	ADM	00000000000 000000005/2020		03.506.307/0001-57	TICKET Soluções HDFGT S/A	30/09/2022 a 29/09/2023	2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis	R\$ 122.053,68	Em Execução/Regular
Contrato 08011007/2022	ADM	00000000000 000000001/2022		24.880.927/0001-21	Projetar Serviços e Organização de eventos Ltda EPP	15/08/2022 a 07/12/2022	2.099/Serviço	R\$ 200.000.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011006/2022	ADM	00000000000 000000026/2021		08.436.055/0001-50	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA- ME	27/06/2022 a 26/06/2023	2.099/Serviço	R\$ 100.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011005/2022	ADM	023/2021		05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	13/06/2022 a 12/06/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	85.968,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011004/2022	ADM	00000000000 0000000103/2021		07.005.206/0001-53	ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA	23/05/2022 a 22/11/2024	2.032/Locação de Veículos	R\$ 250.140,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011002/2022	ADM	001/2022		668.012.734-34	Maria Lucilia de Araujo Andrade	12/05/2022 a 11/05/2023	2.001/Locação de Imóveis	240.000,00	Em Execução/Regular
Contrato 08011001/2022	ADM	00000000000 000000006/2021		05.556.967/0001-78	ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	20/04/2022 a 19/04/2023	1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática	R\$ 22.161,60	Em Execução/Regular





Secretaria de Segurança Cidadã
Cais do Apolo, 925 – 1º Andar – Recife/Pernambuco – CEP 50030-903.
Fone: (81) 3355.8310
www.recife.pe.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Licitatório nº 11/2021

Pregão Eletrônico nº 10/2021

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Segurança Cidadã**, representada por seu Secretário Murilo Rodrigues Cavalcanti, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF 217.461.924-53, portador da cédula de identidade nº 1354199 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** com sede à Rua São Caetano, 359 – Campo Grande, Recife – PE, 52031-070, CNPJ 01.781.573/0001-62 neste ato representada por Miguel Portella Lima, CPF 038.742.064-91, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - CPLS procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s)/ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ata de registro de preços a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação predial, jardinagem e copeira, com fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos, utensílios e uniformes, tipo menor preço global, lote 01, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01						
ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE	SALÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
COPEIRO	35	10	R\$ 1.122,20	R\$ 2.835,37	R\$ 34.024,44	R\$ 340.244,40
RECEPCIONISTA	89	16	R\$ 1.203,71	R\$ 2.830,69	R\$ 33.968,28	R\$ 543.492,48
JARDINEIRO	439	10	R\$ 1.180,96	R\$ 3.167,79	R\$ 43.413,48	R\$ 434.134,80
PISCINEIRO	560	6	R\$ 1.122,20	R\$ 2.789,08	R\$ 33.468,96	R\$ 200.813,76
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	528	8	R\$ 1.265,77	R\$ 3.138,67	R\$ 37.664,04	R\$ 301.312,32
TOTAL GLOBAL						R\$ 1.819.997,76
TOTAL MENSAL						R\$ 151.666,48

MIGUEL
PORTELA
LIMA:038742
06491

Assinado de forma
digital por MIGUEL
PORTELA
LIMA:03874206491
Dados: 2022.03.25
09:37:38 -03'00'



Secretaria de Segurança Cidadã
Cais do Apolo, 925 – 1º Andar – Recife/Pernambuco – CEP 50030-903.
Fone: (81) 3355.8310
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

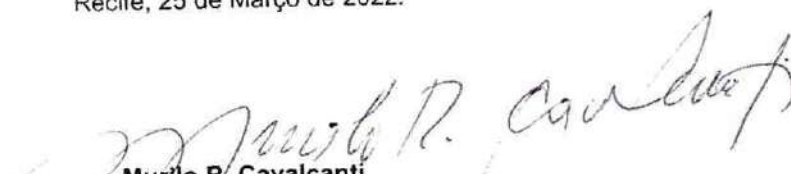
3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 25 de Março de 2022.


Murilo R. Cavalcanti
Secretário de Segurança Cidadã

MIGUEL
PORTELA
LIMA:03
8742064
91

Assinado de
forma digital
por MIGUEL
PORTELA

LIMA:03874206
491
Dados:
2022.03.25
09:37:18 -03'00'

Miguel Portella Lima
RPL Engenharia e Serviços LTDA
Contratada



**ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL**

**À
PREFEITURA DO RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021.

OBJETO: Constitui objeto desta PROPOSTA o Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço Terceirizado, com fornecimento de EPI's, equipamentos, utensílios e uniforme, tipo menor preço global por lote único, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã, por solicitação através do Ofício nº 248/2021-GAB/SESEC.

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Apresentamos, abaixo, nossa proposta para prestação de serviços terceirizado, conforme planilha anexa e tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE	SALÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
COPEIRO	35	10	R\$ 1.122,19	R\$ 2.835,37	R\$ 34.024,44	R\$ 340.244,40
RECEPCIONISTA	89	16	R\$ 1.203,71	R\$ 2.830,69	R\$ 33.968,28	R\$ 543.492,48
JARDINEIRO	439	10	R\$ 1.180,96	R\$ 3.617,79	R\$ 43.413,48	R\$ 434.134,80
PISCINEIRO	560	6	R\$ 1.122,20	R\$ 2.789,08	R\$ 33.468,96	R\$ 200.813,76
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	528	8	R\$ 1.265,77	R\$ 3.138,67	R\$ 37.664,04	R\$ 301.312,32
TOTAL (GLOBAL)						R\$ 1.819.997,76
TOTAL (MENSAL)						R\$ 151.666,48

R\$ 1.819.997,76 (hum milhão, oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)
R\$ 151.666,48 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

2. Validade da proposta: (90) dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

3. Prazo de pagamento, conforme Termo de Referência.

4. Condições de entrega do objeto: conforme Termo de Referência

5. Declaração do licitante afirmando que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas.

6. Declaração do licitante de total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos.

7. Informamos que somos inscritos no PAT.

8. Declaramos que somos optante do regime de tributação LUCRO REAL

Recife, 20 de janeiro de 2022.

**RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
MIGUEL PORTELA LIMA
SÓCIO ADMINISTRADOR**

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Rua São Caetano, 359 – Campo Grande – Recife – PE – CEP: 52.031-070 – Telefone: (81) 2101.7111
CNPJ: 01.781.573/0001-62 – Inscrição Municipal: 279.506-0 – e-mail: rpl@rpl.eng.br – site: www.rpl.eng.br



ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COPEIRA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Prefeitura do Recife	
Órgão/Entidade	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº Processo	011/2021 – CPLS
Nº Licitação	010/2021 - CPL
Nº Lote	COPEIRA
Dia: 03/12/2021	

PROPONENTE:	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	01.781.573/0001-62
REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
Descrição do serviço	COPEIRA
Unidade de Medida	Posto
Disponibilização do serviço	44 horas diurnas de segunda a sábado
Quantidade de profissionais por posto	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	10
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Categoria profissional	COPEIRA
Salário	1.122,19
Data base da categoria (mês)	janeiro
Convenção Coletiva de	STEALMOAIC 2021 - PE000021/2021
Jornada de trabalho	44 HORAS SEMANAIS

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$
Salário base	1.122,19
Total da remuneração:	1.122,19

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Caetano, 359 – Campo Grande – Recife – PE – CEP: 52.031-070 – Telefone: (81) 2101
31.573/0001-62 – Inscrição Municipal: 279.506-0 – e-mail: rpl@rpl.eng.br – site: www.rpl.eng.br



ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO				
				Lucro Real
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS				R\$
INSS				224,44
Salário-educação				28,05
INCRA				2,24
SENAI, SENAC, SENAT				11,22
SESI, SESC, SEST				16,83
SEBRAE				6,73
RAT	2,00	FAP	0,8400	18,85
FGTS				89,78
Total:				398,14
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS				R\$
13º Salário				93,48
Adicional de Férias				31,20
Total:				124,68
GRUPO C – RESCISÕES				R\$
Aviso prévio indenizado				3,37
Aviso prévio trabalhado				21,77
Total:				25,14
GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				R\$
Licença paternidade				0,11
Ausência por doença				0,11
Acidente de trabalho				0,11
Faltas legais				0,11
Faltista (13º e férias)				0,11
Férias				93,48
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,11
Total:				94,14
				Lucro Real
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A				R\$
Incidências de A sobre B+C+D - Aviso Prévio Indenizado				66,10
Incidências do FGTS sobre B+C+D				19,53
Total:				85,63
GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO				R\$
FGTS – multa rescisória				35,91
Total:				35,91

COMPROMISSO COM A QUALIDADE



ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b9d9f98bf

	Lucro Real ou Presumido	
ITEM 02 – TOTAL	%	R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	68,05	763,64

ITEM 03 – BENEFÍCIOS	
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	R\$
Vale-transporte	120,17
Auxílio alimentação	128,52
Benefício Assistencial	62,40
Cesta Básica - PAT 20%	83,14
Total:	394,23

ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES	
GRUPO A – INSUMOS	
UNIFORME	18,33
UTENSÍLIOS	127,78
Total:	146,11

GR+A105:1120UPO B – OUTROS COMPONENTES		
Custo Indireto	0,65%	15,77
Lucro Operacional	1,40%	34,19
Total:		49,96

RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL	
Empresa Regime Tributário Lucro Real	
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):	1.885,83
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):	590,30
Impostos Lucro Real - COFINS (6,30%) + ISS (5%) + PIS (1,37%) = 12,67%	359,24
Valor Unitário Mensal:	2.835,37
Valor Total Mensal:	28.353,70
Valor Global:	340.244,40

VALE-TRANSPORTE	
	PREÇO UNITÁRIO
Preço Médio:	3,75
Quantidade:	50
Custo Mensal:	187,5
Participação do	67,33
Custo da Empresa:	120,17

VALE-REFEIÇÃO	
Valor do Vale-Refeição	7,65
Desconto do PAT 20%	1,53
Custo Unitário:	6,12
Quantidade dias/mês:	21
Custo da Empresa:	128,52

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Caetano, 359 – Campo Grande – Recife – PE – CEP: 52.031-070 – Telefone: (81) 2101
31.573/0001-62 – Inscrição Municipal: 279.506-0 – e-mail: rpl@rpl.eng.br – site: www.rpl.eng.br



ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
RECEPCIONISTA**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Prefeitura do Recife	
Órgão/Entidade	PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Nº Processo	011/2021 – CPLS
Nº Licitação	010/2021 - CPL
Nº Lote	RECEPCIONISTA
Dia: 03/12/2021	

PROPONENTE:	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	01.781.573/0001-62
REGIME TRIBUTÁRIO	LUCRO REAL

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
Descrição do serviço	RECEPCIONISTA
Unidade de Medida	Posto
Disponibilização do serviço	44 horas diurnas de segunda a sábado
Quantidade de profissionais por posto	1
Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	16
Nº de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Categoria profissional	RECEPCIONISTA
Salário	1.203,71
Data base da categoria (mês)	janeiro
Convenção Coletiva de Trabalho	STEALMOAIC 2021 - PE000021/2021
Jornada de trabalho	44 HORAS SEMANAIS

ITEM 01 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$
Salário base		1.203,71
Total da remuneração:		1.203,71

COMPROMISSO COM A QUALIDADE



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf



ITEM 02 – ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO					Lucro Real	
GRUPO A – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS					%	R\$
INSS					20,00	240,74
Salário-educação					2,50	30,09
INCRA					0,20	2,41
SENAI, SENAC, SENAT					1,00	12,04
SESI, SESC, SEST					1,50	18,06
SEBRAE					0,60	7,22
RAT	2,00	FAP	0,8400		1,68	20,22
FGTS					8,00	96,30
Total:					35,48	427,08
GRUPO B – 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS					%	R\$
13º Salário					8,33	100,27
Adicional de Férias					2,78	33,46
Total:					11,11	133,73

GRUPO C – RESCISÕES				%	R\$
Aviso prévio indenizado				0,30	3,61
Aviso prévio trabalhado				1,94	23,35
Total:				2,24	26,96

GRUPO D – REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				%	R\$
Licença paternidade				0,01	0,12
Ausência por doença				0,01	0,12
Acidente de trabalho				0,01	0,12
Faltas legais				0,01	0,12
Faltista (13º e férias)				0,01	0,12
Férias				8,33	100,27
Substituto da licença maternidade (13º e férias)				0,01	0,12
Total:				8,39	100,99

			Lucro Real	
GRUPO E – INCIDÊNCIAS DO GRUPO A			%	R\$
Incidências de A sobre B+C+D - Aviso Prévio Indenizado			5,89	70,90
Incidências do FGTS sobre B+C+D			1,74	20,94
Total			7,63	91,84

GRUPO F – FGTS RESCISÓRIO		%	R\$
FGTS – multa rescisória		3,20	38,52
Total:		3,20	38,52

COMPROMISSO COM A QUALIDADE



ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949198bf

	Lucro Real ou Presumido	
ITEM 02 – TOTAL	%	R\$
Total dos Encargos Incidentes sobre a Remuneração:	68,05	819,12

ITEM 03 – BENEFÍCIOS	
BENEFÍCIOS TRABALHISTAS	R\$
Vale-transporte	115,28
Auxílio alimentação	128,52
Benefício Assistencial	62,40
Cesta Básica - PAT 20%	83,14
Total:	389,34

ITEM 04 – INSUMOS E OUTROS COMPONENTES	
GRUPO A – INSUMOS	
UNIFORME	R\$ 10,00
UTENSÍLIOS	0,00
Total:	10,00

GR+A105:1120UPO B – OUTROS COMPONENTES		
Custo Indireto	0,65%	15,74
Lucro Operacional	1,40%	34,13
Total:		49,87
RESUMO GERAL DO PREÇO MENSAL		
Empresa Regime Tributário Lucro Real		
Montante A (Remuneração + Encargos Incidentes):		2.022,83
Montante B (Benefícios Trabalhistas + Insumos e Outros Componentes):		449,21
Impostos Lucro Real - COFINS (6,30%) + ISS (5%) + PIS (1,37%) = 12,67%		358,65
Valor Unitário Mensal:		2.830,69
Valor Total Mensal:		45.291,04
Valor Global:		543.492,48

VALE-TRANSPORTE	
	PREÇO UNITÁRIO
Preço Médio:	3,75
Quantidade:	50
Custo Mensal:	187,5
Empregado < 6%:	72,22
Custo da Empresa:	115,28

VALE-REFEIÇÃO	
Valor do Vale-Refeição	7,65
Desconto do PAT 20%	1,53
Custo Unitário:	6,12
Quantidade dias/mês:	21
Custo da Empresa:	128,52

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Caetano, 359 – Campo Grande – Recife – PE – CEP: 52.031-070 – Telefone: (81) 2101.81.573/0001-62 – Inscrição Municipal: 279.506-0 – e-mail: rpl@rpl.eng.br – site: www.rpl.eng.br



ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: https://eic.ice.pe.gov.br/ppr/validar_documento
Identificador do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

QUADRO RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE	SALÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
COPEIRO	35	10	R\$ 1.122,19	R\$ 2.835,37	R\$ 34.024,44	R\$ 340.244,40
RECEPCIONISTA	89	16	R\$ 1.203,71	R\$ 2.830,69	R\$ 33.968,28	R\$ 543.492,48
JARDINEIRO	439	10	R\$ 1.180,96	R\$ 3.617,79	R\$ 43.413,48	R\$ 434.134,80
PISCINEIRO	560	6	R\$ 1.122,20	R\$ 2.789,08	R\$ 33.468,96	R\$ 200.813,76
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	528	8	R\$ 1.265,77	R\$ 3.138,67	R\$ 37.664,04	R\$ 301.312,32
TOTAL (GLOBAL)						R\$ 1.819.997,76
TOTAL (MENSAL)						R\$ 151.666,48

RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

São Caetano, 359 – Campo Grande – Recife – PE – CEP: 52.031-070 – Telefone: (81) 2101.7111
11.781.573/0001-62 – Inscrição Municipal: 279.506-0 – e-mail: rpl@rpl.eng.br – site: www.rpl.br



ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

UNIFORMES

CATEGORIA	UNIFORME	QDT ANUAL	VALOR UNIT	TOTAL ANO
COPEIRA	Calça em Oxford azul marinho	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	Jaleco em Oxford azul marinho com detalhe de bordado inglês branco	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)				R\$ 220,00
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 18,33

CATEGORIA	UNIFORME	QDT ANUAL	VALOR UNIT	TOTAL ANO
RECEPCIONISTA	Camisa gola V, 100 % algodão, cor azul marinho.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)				R\$ 120,00
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 10,00

CATEGORIA	UNIFORME	QDT ANUAL	VALOR UNIT	TOTAL ANO
JARDINEIRO	Camisa manga longa proteção fpu 50+, confeccionada em poliamida 91% e elastano 9%, para proteção contra raios uv-a e uv-b, sem necessidade de passar, slim dry com costuras reforçadas, gola careca, cor amarela.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
	Calça confeccionada em tadel, 100% poliéster, cós com elástico e passa-cordão interno no ajuste, cor azul marinho.	4	R\$ 20,98	R\$ 83,92
	Boné com proteção para o pescoço e com proteção fpu 50+, cor amarela.	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
VALOR GLOBAL (12 MESES)				R\$ 227,92
VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO				R\$ 18,99

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

ano, 359 – Campo Grande – Recife – PE – CEP: 52.031-070 – Telefone: (81) 2
3/0001-62 – Inscrição Municipal: 279.506-0 – e-mail: rpl@rpl.eng.br – site: www.rpl.eng.br

**UTENSÍLIOS**

COPEIRA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	QTD POSTO	QTD SEMESTRAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Coador industrial	UND	15	10	150	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
2	Colher de Silicone	UND	15		150	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00
3	Peneira	UND	15		150	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
4	Pano de Prato	UND	35		350	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
5	Pano de pia	UND	35		350	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
6	Esponja	UND	35		350	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
7	Lixeira de cozinha	UND	2		20	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
8	Detergente Cozinha	UND	35		350	700	R\$ 2,02	R\$ 1.414,00
VALOR GLOBAL ANUAL								R\$ 15.334,00
VALOR GLOBAL MENSAL POR FUNCIONÁRIOS								R\$ 127,78

83e9b-e78c-4f32-b7f0-a76b949198bf

JARDINEIRO								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	QTD POSTO	QTD SEMESTRAL	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Adaptador para mangueira de jardim	UND	5	10	50	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
2	Balde plástico com capacidade para 10 litros	UND	15		150	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
3	Mangueira para jardim "de 1/2", medindo 150 metros	UND	5		50	100	R\$ 116,90	R\$ 11.690,00
4	Pá plástica coletora de pequeno Volume de lixo com cabo	UND	8		80	160	R\$ 6,55	R\$ 1.048,00
VALOR GLOBAL ANUAL								R\$ 15.179,00
VALOR GLOBAL MENSAL POR FUNCIONÁRIOS								R\$ 126,49

COMPROMISSO COM A QUALIDADE



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 001/2022

Processo Licitatório 028/2021

Pregão Eletrônico 026/2021 – CPLS

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ 08.436.055/0001-50, neste ato **representada por Claudio Baqueti Moreira**, CPF 025.538.279-03, portador da cédula de identidade nº 6.859.085-0 - SSP/PR, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021 - CPLS, procedem ao Registro de Preços referente a lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços pelo prazo de 12 meses para contratação eventual da prestação de serviço de agenciamento de transporte aéreo, nacional e internacional, compreendendo a reserva, remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento, endosso e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, em lote único, para realização dos deslocamentos de servidores a serviço da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, solicitado através da CI Nº 190/2021 - GGEAF/SEPLAGTD.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede à Av. XV de Novembro nº 995, apto. 302 - Zona 1, Maringá/PR, CEP: 87013-230, CNPJ: 08.436.055/0001-50, Telefone: (44) 3226-6472, E-mail: passagens@invictalicitacoes.com.br				
Item	Descrição	Cadus	Valor de Gasto Total	Taxa de Desconto (%)
1	Serviço de agenciamento de transporte aéreo nacional	95	R\$ 3.681.171,86	22,5 %
2	Serviço de agenciamento de transporte aéreo internacional	96	R\$ 1.263.900,00	22,5 %
TOTAL			R\$ 4.945.071,86	



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

O valor cobrado pela agência de viagens será resultado do valor total da passagem (bilhete e demais encargos e taxa D.U.) e sobre esse valor total será deduzido o valor correspondente ao percentual de desconto de 22,5%.

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de janeiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES

ROCHA:02294627407

Dados: 2022.01.06 15:42:23 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Assinado de forma digital por
CLAUDIO BAQUETI

MOREIRA:02553827903

Dados: 2022.01.06 10:56:15 -03'00'

Claudio Baqueti Moreira

ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 006/2022

Processo Licitatório 025/2021

Pregão Eletrônico 025/2021 – CPLCC

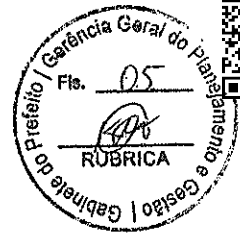
O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, neste ato **representada por Francisco Leonel Pereira Freire**, CPF 181.035.294-00, portador da cédula de identidade nº 336.745 SSP/PB, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a lote 1, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de café torrado e moído, em 02 (dois) lotes, para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eic.rec.pe.gov.br/peppv/validarDoc?eicamCodigoDoDocumento:d633fe96-e78c-4132-b7fb-a76b949198bf>

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Fornecedor: SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, com sede à BR 230 - km13,2, nº 1211, Parque Esperança - Cabedelo/PB - CEP: 58.108-502, Telefone: (83) 3216-4738 / (83) 3216-4778. E-mail: vendainstitucional@saobraz.com.br CNPJ: 08.811.226/0019-03

LOTE1: CONCORRENCIA AMPLA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS	UND	37563	37.569	SÃO BRAZ	6,99	262.607,31

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de fevereiro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES

ROCHA:02294627407

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

São Braz S/A Ind. e Com. de Alimentos

Francisco Leonel Pereira Freire

DIRETOR PRESIDENTE

RG-336-745-SSR/PS CPF 181.035.294-00

Francisco Leonel Pereira Freire

SÃO BRAZ S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

CNPJ: 08.811.226/0019-03



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://ecefce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 010/2022

Processo Licitatório 018/2021

Pregão Eletrônico 018/2021 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88, neste ato **representada por Jadson David de Castro**, CPF 064.779.984-75, portador da cédula de identidade nº 7.217.347 SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 3**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/199 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, em 03 (três) lotes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI , com sede à Rua São Miguel nº 565, Amaro Branco, Olinda/PE, CNPJ: 08.362.490/0001-88. Fone: (81) 3439-1930 E-mail: comercial@adserv.com.br							
LOTE 3							
ITEM	SERVIÇO	CADUS	POSTOS	HOMENS	VALOR MENSAL UNT.	VALOR ANUAL UNT.	VALOR TOTAL ANUAL
1	Motorista Veículo Pequeno Porte 44h - habilitação B	23	242	242	4.634,77	55.617,21	13.459.363,94



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	Motorista Veículo Grande Porte 44h - habilitação D	23	467	467	4.634,77	55.617,21	25.973.235,33
SOMA			709	709	9.269,53	111.234,41	39.432.599,33

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.
- 3.2.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de março de 2022.

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

Jadson David de Castro

ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://eccc.ice.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7b-a76b949f98bf

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2021

Processo Licitatório 005/2020
CPLCC

Pregão Eletrônico 005/2020

APROVADO

Por Clara Gabriela Albino Soares às 16:33, 30/9/2021

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, CNPJ 03.506.307/0001-57, neste ato representada por Diego da Silva Gonçalves, CPF 007.845.770-05, portador da cédula de identidade nº 1083552578 SJS/II RS e Luciano Rodrigo Weiand, CPF 952.835.520-04, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SJTC/II RS com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços em lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA, CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, telefone: (51) 3920-2200 Ramal 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com							
LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UN	QUANT ESTIMADA 12 MESES	* PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	144.651,99	5,0680	733.096,28	- 4,35%
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	2.361.976,09	5,8065	13.714.966,15	- 4,35%
3	DIESEL	190	LITRO	856.665,17	4,8272	4.135.313,21	- 4,35%
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	4.200	3,599	15.115,80	- 4,35%
5	ARLA 32	190	LITRO	2.490	2,6250	6.536,25	- 4,35%



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

* O preço unitário refere-se ao valor estimando na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo. (<https://preco.anp.gov.br>)

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de setembro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.04 11:16:32 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:0078457
7005

Assinado de forma digital por DIEGO
DA SILVA GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.10.04 10:41:20 -03'00'

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.01 11:23:06
-03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

CLARA GABRIELA
ALBINO
SOARES:926239802

Assinado de forma digital por
CLARA GABRIELA ALBINO
SOARES:92623980268
Dados: 2021.09.30 16:33:49
-03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020557/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/PMI-SME/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/PMI-SME/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/PMI-SME/2021

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos **VINTE E CINCO** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E UM**, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Logística da **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, sita à Rua Coronel João de Souza Leão, 400 – Centro - Ipojuca – PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, através da Secretaria Municipal de Educação regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.386/0001-08 por seus representantes nomeados e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 9 de junho de 1994, e, das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/PMI-SME/2021, homologado pelo **Secretário Municipal de Educação**, neste ato representado pelo Secretário, o **Sr. Francisco José Amorim de Brito**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.937.524 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº 233.127.424-06, residente e domiciliado à Rua Major Médico Vicente Fonseca de Matos, nº 41, apt. 601, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54440-370, publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.556.967/0001-78, com sede à Rua Professor Francisco da Trindade, nº 305, Campo Grande, Recife/PE, CEP.: 52031-170, telefone (81) 3225-2701, neste ato representada pelo seu sócio/bastante procurador o **Sr. Alexandre Apolônio dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.770.419 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 794.210.324-20, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo acima citado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de locação de notebook com a manutenção e o suporte técnico local nas dependências da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, nas especificações e descritivos no termo de referência anexo ao edital e conforme proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão



ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura do Ipojuca.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico nº 024/PMI-SME/2021.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/PMI-SME/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/PMI-SME/2021, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no endereço informado pelo CONTRATANTE, em dias úteis, das 8:00 h às 14:00 h, de segunda a sexta-feira, no município de Ipojuca. A CONTRATADA deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, a data e o horário de entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante.

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária: **Função Programática: 12.361.1420-2.147; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 01**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento dos materiais só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/PMI-SME/2021 que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

6.5 – A cada fornecimento utilizado deverá ser entregue a Nota Fiscal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita



pela Secretaria solicitante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,20% (dois décimos por cento) do valor do item e/ou global contratado e, não executado, por dia de atraso, na execução do serviço;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do item e/ou global contratado, e ainda não executado, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal do Ipojuca por prazo de até 02 (dois) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

7.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação.

7.4 – O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Secretaria solicitante, em favor do licitante vencedor.

7.5 – Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

7.6 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração Municipal, devidamente justificado.

7.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao que determina o § 1º, art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.1995 e demais legislação pertinente, é vedado qualquer repactuação de preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fundo interessado, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - - Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Educação designa o **Sr. Conrado Valdeci Tavares Santos**, mat. 73091, para ser o gestor e a **Sr. Vânia Monteiro Silva**, mat. 70510, para ser o fiscal responsável pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b", inciso II, do art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua



justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/PMI-SME/2021 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade do Ipojuca/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 – E por estarem assim justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO IPOJUCA/PE. Francisco José de Amorim de Brito Secretaria Municipal de Educação	CONTRATADA: ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Representante legal
GESTOR DA ATA: NOME: Conrado Valdeci Tavares Santos CPF/MF.:	FISCAL DA ATA: NOME: Vânia Monteiro Silva CPF/MF.:
TESTEMUNHA: NOME: CPF/MF:	TESTEMUNHA: NOME: CPF/MF:



ANEXO ÚNICO
PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

ITEM/ LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO TOTAL		
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE NOTEBOOK COM A MANUTENÇÃO E O SUPORTE TÉCNICO LOCAL NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA.	serv	1	R\$ 2.005.920,00		
DESCRIÇÃO		UND	QUANT	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
Notebook tipo I (NB-I) PROCESSADOR: O processador proposto deve possuir suporte à tecnologia de 64 bits e no mínimo dois núcleos de processamento. Deverá possuir desempenho mínimo de 2500 pontos no teste PCMark 8 v2 WorkConventional. A empresa vencedora, deverá apresentar os testes de desempenho comprovando o desempenho, conforme procedimento listado no Anexo A deste TR. BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre esse BIOS, comprovados por meio de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional. Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface). Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento, como: áudio, webcam e microfone. Com possibilidade de configuração de senhas no SETUP a três níveis, administrador, HD e usuário, que controlem acesso ao BOOT do sistema operacional e ao próprio SETUP. SETUP com suporte à língua portuguesa e/ou inglesa. MEMÓRIA: Memória: possuir no mínimo 4 GB, DDR4, frequência mínima de 2133 Mhz. ARMAZENAMENTO: Armazenamento: 1 (uma) unidade de disco rígido interna e fixa no gabinete com capacidade mínima de 500 gigabytes SATA de 3 Gb/s e velocidade de rotação de 5.400 RPM ou unidade de disco de estado sólido, SATA 3.0, de 6 Gb/s, com capacidade de armazenamento de, pelo menos, 240 gigabytes. GABINETE: Entrada, integrada ao chassi, para cabo de segurança. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da recarga da bateria e de computador ligado (Power-on). Deve possuir no mínimo 02 (dois) alto-falantes internos. Áudio: som estéreo integrado compatível com o padrão HD (High Definition). Bateria: de lítio-íon ou Polímero, do mesmo fabricante do equipamento ou homologada por este. Alimentação: fonte AC externa 100-240V, seleção automática de tensão, acompanhada do seu respectivo cabo de alimentação. Teclado e touch-pad: Teclado ABNT-2 e touch-pad. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente. Características físicas: peso máximo 2,4 kg. Vídeo: integrado a placa-mãe ou ao processador podendo atingir o mínimo de 1280 MB compartilhado de forma dinâmica ou predefinida. Monitor: padrão TFT LCD ou LED widescreen, tamanho entre 14 e/ou 15 polegadas, resolução mínima de 1366x768 pixels. Interfaces de entrada/saída: 02 (dois) conectores		und	700	238,80	167.160,00	2.005.920,00



para saída de vídeo, podendo este ser dos seguintes tipos: HDMI 19 pinos; VGA. 01 (um) conector de microfone/fone de ouvido/alto-falante estéreo; 02 (duas) portas USB, sendo 01 (uma) delas compatível com USB 3.0. 01 (um) leitor de cartão de memória SD. O leitor de cartão deve ser integrado ao gabinete; obedecendo aos padrões Ethernet 1000base-T, IEEE 802.2, IEEE 802.3, CSMA/CD, WoL e PXE, auto-sense, full-duplex, plug-and-play e configurável totalmente por software; Rede integrada wireless IEEE 802.11 b/g/n ou superior; Wireless Bluetooth 4.0 ou superior; Webcam integrada ao gabinete, com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Microfone integrado ao gabinete. SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO: Deverá vir pré-instalado com Microsoft Windows 7 Home 64 bits ou versão superior em português. Deverá ser fornecido pelo menos um meio de restauração do software do microcomputador ao seu estado original de fornecimento. Deverá possuir licenças originais para todo o software fornecido. Não deverá haver instalado nenhum software adicional além do Windows e os softwares necessários a implementar as funcionalidades exigidas e ao suporte do equipamento. O fabricante do notebook deverá disponibilizar em seu site para "download", todos os drivers e atualizações do software fornecido com o micro, exceto o sistema operacional, que deverá ser coberto pela garantia de atualização padrão da Microsoft. A PMI poderá fornecer antes da instalação dos equipamentos, um pacote padrão de softwares aplicativos e utilitários que deverão ser instalados pela CONTRATADA. Deve possuir drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração do equipamento. Deve possuir todos os respectivos cabos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. COMPATIBILIDADE: O equipamento deve ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: Windows 7 64 bits ou versões mais recentes. OUTROS: O proponente deverá apresentar em sua proposta prospecto com as características técnicas do equipamento incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, comprovando-as através de certificados, manuais técnicos, folders ou outras literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, dos mesmos modelos e marcas dos equipamentos ofertados na proposta do proponente. Caso um componente não se encontre mais disponível no mercado, o substituto deve ter no mínimo a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha. O Licitante deve garantir que todos os componentes do produto sejam de primeiro uso, sem avarias e em perfeitas condições. Os bens ofertados à administração, em razão deste certame, não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Os bens ofertados à administração devem estar em conformidade com a legislação vigente. Marca: LENOVO – Modelo: BS145					
--	--	--	--	--	--



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 023/2022

Processo Licitatório 007/2022

Pregão Eletrônico 005/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato representada por **Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 – CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 3, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/1993, Decretos Municipais 22.592/2007, 27.070/2013, 27.137/2013, 32.425/2019, IN 02/2019, IS 01/2019 e OT 01/2021 SELIC e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de **12 (doze) meses**, aquisição eventual de **resma de papel sustentável A4 e A3**, em **04 (quatro) lotes**, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br						
LOTE 3: CONCORRENCIA RESERVADA 25%						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CADUM	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	PAPEL SUSTENTÁVEL TAMANHO A4	47308	RESMA	22.285,00	24,87	R\$ 554.227,95



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Verifique em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES Assinado de forma digital por DIEGO
ROCHA:02294627407 TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.08.17 12:04:49 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

THAIS NATHALIE Assinado digitalmente por THAIS
MACENA VIANA DA NATHALIE MACENA VIANA DA
SILVA:40489946895 SILVA:40489946895
Data: 2022.08.17 11:52:05-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva
SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 027/2022

Processo Licitatório 014/2022

Pregão Eletrônico 013/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.450.370/0001-59, com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, neste ato **representada por Thais Nathalie Macena Viana da Silva**, CPF 404.899.468-95, portador da cédula de identidade nº 48.241.320-7, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao lote 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013 combinado com a orientação técnica SELIC 001/2021, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **aquisição de açúcar**, em 2 (dois) lotes, para atender às demandas dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA , com sede à Rodovia Br-101, Km 82,7, Jaboatão/PE CEP: 54335000, CNPJ: 19.450.370/0001-59, Telefone: (81) 4126-8492. E-mail: contato@distribuidora.com.br							
LOTE 1 - COTA PRINCIPAL 75%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	23.693	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 97.141,30



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%							
ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	U.F.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG	36026	UND	7.897	TIO HERMANO	R\$ 4,10	R\$ 32.377,70

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.23 15:22:17 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

THAIS NATHALIE
MACENA VIANA
DA SILVA:
40489946895

Assinado digitalmente por
THAIS NATHALIE MACENA
VIANA DA SI
LVA:40489946895
Data: 2022.09.23 14:39:
26-03'00'

Thais Nathalie Macena Viana da Silva

SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 029/2022

Processo Licitatório 008/2022

Pregão Eletrônico 008/2022 – CPLCC

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ 21.179.205/0001-00, com sede à Rua Engenheiro Antônio Juca, nº 165, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.410-020, neste ato **representada por Maria Eduarda Silva Sampaio**, CPF 113.841.364-01, portador da cédula de identidade nº 9.408.360 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2022 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente ao **lote 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decreto Municipais nºs, 22.592/2007, Decreto Municipal nº 27.070/2013, (combinado com a Orientação Técnica SELIC 001/2021), e Decreto Municipal nº 27.137/2013 e Decreto Municipal nº 29.549/2016, Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 03 (três) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA , CNPJ: 21.179.205/0001-00, com sede à Rua Engenheiro Antônio Juca, 165, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE CEP: 54.410-020, Telefone: (81) 3072-9906. E-mail: shalonservicos.jp@gmail.com							
LOTE 2							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE.	SALÁRIO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR UNIT. ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	SERVENTE DE LIMPEZA	426	51	R\$ 1.236,43	R\$ 3.012,43	R\$ 36.149,16	R\$ 1.843.607,16



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

2	ENCARREGADO	78	3	R\$ 1.537,76	R\$ 3.281,20	R\$ 39.374,40	R\$ 118.123,20
3	SUPERVISOR	455	1	R\$ 1.892,62	R\$ 3.931,84	R\$ 47.182,08	R\$ 47.182,08
VALOR GLOBAL							R\$ 2.008.912,44

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.03 14:41:33 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES

MARIA EDUARDA
SILVA
SAMPAIO:113841364
01

Assinado de forma digital
por MARIA EDUARDA SILVA
SAMPAIO:11384136401
Dados: 2022.09.28 21:56:58
-03'00'

Maria Eduarda Silva Sampaio

SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****Ata Corporativa de Registro de Preços 032/2022****Processo Licitatório 013/2022****Pregão Eletrônico 012/2022 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 CNPJ:20.976.413/0001-13, neste ato representada por **Ivanice Justino Medeiros**, CPF: 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 SDS-PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012/2022 - CPLCC, procedem ao Registro de Preços referente a **lotes 1 e 2**, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 17.765/2012 e alterações, Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 29.549/2016, 27.137/2013, pela Instrução de Serviços SLIC/GGLIC nº 001.01/2012 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrações plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, em 2 (dois) lotes, sendo o lote 01 destinado à ampla concorrência e o lote 02 destinado à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI , com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, 299 - Parte - Boa Viagem - Recife/PE CEP: 51021-530 Telefone: (81) 3088-4763 E-mail: nordexlog@gmail.com							
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF.	CADUM	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	291.798	VILLA	5,36	R\$ 1.564.037,28
LOTE 2 - COTA RESERVADA							
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAÇÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS	UND	1724	97.266	VILLA	5,36	R\$521.345,76



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 29 de Setembro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por
DIEGO TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2022.09.30 11:25:29 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

IVANICE JUSTINO MEDEIROS:80220878404
878404

Assinado de forma digital
por IVANICE JUSTINO
MEDEIROS:80220878404
Dados: 2022.09.29
16:56:23 -03'00'

Ivanice Justino Medeiros

NORDEX EXPRESS EIRELI



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949198bf

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 034/2022

Processo Licitatório 009/2022

Pregão Eletrônico 007/2022 – CELPEM

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu **Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL**, com sede à Av. Estancia, Nº 392, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130, neste ato **representada por Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa**, CPF 053.859.374-10, RG 6980886 SDS/PE com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022 - CELPEM, procedem ao Registro de Preços referente aos lotes 1 e 2, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na **lei 8.666/1993**, bem como dos objetivos da **Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas**, instituída na **lei municipal nº 18.011/2014** e dos compromissos assumidos pelo Município, declarados no **decreto municipal nº 33.080/2019** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para **aquisição de copo descartável de PAPEL BIODEGRADÁVEL**, em **4 (quatro)** lotes, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes para o Poder Executivo Municipal.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL , com sede à Av. Estancia, Nº 392, Areias - Recife/PE - CEP: 50.781-130, CNPJ: 24.658.170/0001-26, Telefone: (81) 9.9134-2807/3132-4707. E-mail: aliancadmg@gmail.com							
COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP - LOTES 03 E 04							
LOTE 03 - COPO 180 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para água em papel biodegradável 180 ml	UND	48956	1.081.875	PRÓPRIA	0,29	R\$ 313.743,75

RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA
Assinado de forma digital por RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA: PESSOA: 053.859.374-10
Dados: 2022.10.25 08:33:26 -03'00'



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

LOTE 04 - COPO 50 ml							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CADUS	QTD	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Copo para café em PAPEL biodegradável 50 ml	UND	49004	546.250	PRÓPRIA	0,21	R\$114.712,50

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.
- 4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.
- 4.5.

Recife, 21 de Outubro de 2022.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2022.10.25 10:02:29 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

Secretário Executivo de Administração e Licitações

RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10
Assinado de forma digital por RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA:053.859.374-10
Dados: 2022.10.25 08:33:42 -03'00'

Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa
ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

BB Nº 899.523

CPLS

Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação



O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede na Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE - CEP: 52.031-170, CNPJ: 05.556.967/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS**, CPF: 794.210.324-20 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada na locação de **IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS** em 05 (cinco) lotes, com 05 (cinco) itens, para Secretaria de Educação através do Ofício nº 143-A/2021-SEAF – SEDUC.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
 Gerência de Compras Almojarifado e Patrimônio – GCAP



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
 Acesso em: https://recife.pe.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf

EMPRESA:			CNPJ		
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME			05.556.967/0001-78		
ENDEREÇO:			FONE/EMAIL:		
Rua Professor Francisco da Trindade, 035 – Campo Grande – Recife/PE			(81) 3225-2701		
CEP: 52.031-170			EMAIL: adm@artjet-pe.com.br		
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONOCROMATICA	166	600	2.587,20	1.552.320,00
TOTAL LOTE 1					R\$ 1.552.320,00
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL MONO	166	2	90.000,00	180.000,00
TOTAL LOTE 2					R\$ 180.000,00
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	120	4.800,00	576.000,00
TOTAL LOTE 3					R\$ 576.000,00
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL PLOTTER DIGITAL COLOR	166	1	67.920,00	67.920,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 67.920,00
LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO REDUZIDO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA - MULTIFUNCIONAL DIGITAL COLOR	166	2	180.000,00	360.000,00
TOTAL LOTE 5					R\$ 360.000,00
TOTAL GERAL DA ATA					R\$ 2.736.240,00



3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 06 de Dezembro de 2021.

EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALEXANDRE APOLÔNIO DOS SANTOS
ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____
2. _____ CPF/MFn.º _____

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141.2021.CCPL-1.PE.0126.SAD

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pelo Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado em exercício o Senhor RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº **0126.2021**, homologado em 31/03/2022, conforme documento SEI nº 22912718, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com as empresas **CS BRASIL FROTAS S.A.**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP nº 08.745-900, aqui representada por ANSELMO TOLENTINO SOARES JÚNIOR e por JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO; e **LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.388.838/0001-02, com sede na Avenida Cleto Campelo, nº 3294, sala 09, Centro, Moreno, Pernambuco, CEP nº 54.800-000, neste ato representada por ABDORAL GOMES FILHO e NILDO DA SILVA MACHADO PEDROSA, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços corporativo para locação anual de veículos operacionais para atividade policial sigilosa de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme especificações e condições constantes neste documento e de seus anexos.

1.2. Ressalte-se que a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco;

2.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a prestar o serviço de acordo com os seguintes preços:

CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16

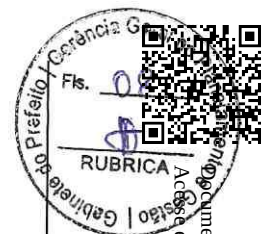


Documento Assinado Digitalmente por: PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
 Assinatura em: http://sef.sei-pe.gov.br/sei/validador/...
 Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7b-a761c59198bf

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)
01	398057-0	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA	216	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656,00	R\$ 56.640,00	R\$ 12.234.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 12.234.240,00



CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ nº 27.595.780/0001-16							
Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)

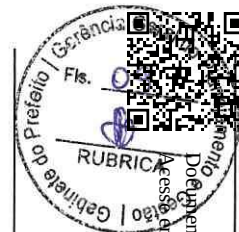


02	398057-0	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO MANUAL, CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYER COM SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA	216	R\$ 1.888,00	R\$ 22.656,00	R\$ 56.640,00	R\$ 12.234.240,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 12.234.240,00

LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 00.388.838/0001-02

Item	E-fisco	Descrição	Quant.	Preço Unitário Mensal	Preço Unitário (12 meses)	Preço Unitário (30 meses)	Valor Total (30 meses)
			(A)	(B)	(C) = (B) X 12	(D) = (B) X 30	(E) = (D) X (A)
	398057-0	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO OPERACIONAL - VEICULO DE SERVICO PARA ATIVIDADES DE SEGURANCA PUBLICA, TIPO HATCH DESCARACTERIZADA, POTENCIA MINIMA DE 85 CV, BICOMBUSTIVEL, TRANSMISSAO	217	R\$ 1.865,95	R\$ 22.391,40	R\$ 55.978,50	R\$ 12.147.334,50

03	MANUAL,CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS, 4 PORTAS LATERAIS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU POLIVINILCARBONO (PVC) NO PISO, PELÍCULA NÃO REFLETIVA DE ESCURECIMENTO NAS ÁREAS ENVIDRAÇADAS, RÁDIO AM/FM COM CD/MP3 PLAYERCOM SINALIZACAO ACUSTICA E VISUAL OCULTA, AR CONDICIONADO, DIRECAO ASSISTIDA					
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 12.147.334,50
VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO				R\$ 36.615.814,50		



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Assinado em: https://eic.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: d6384996-e78c-4f32-b7db-976b949198b0

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.5.1. Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6.1. Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

**3.6.2.**

Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.7. Se a mesma empresa vencer mais de um item da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados no item mais vantajoso.

**4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da assinatura.

4.2. A prorrogação da validade da Ata será admitida, se solicitada durante sua vigência, até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

5.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

6.1.1. Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;



6.1.3. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.1.5. Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

6.1.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que atinja diretamente ou indiretamente os eventuais contratantes e o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e no Edital.

7.2. Os órgãos e entidades **NÃO PARTICIPANTES**, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, devem consultar o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

7.4. Cabe à **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

7.5. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

8.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Acesso em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27068257&infra_siste...
Assinatura: d633fe9b-8b4c-4132-b7b0-76b091998bf



8.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **05 (cinco)** dias, sob pena de decair o direito à contratação.

8.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DA ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

9.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente.

9.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

9.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE LIMA
Acesso em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27068257&infra_sistema=27068257

**10. DA PUBLICAÇÃO**

10.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CNPJ/MF nº 10.572.022-0001-80****ÓRGÃO GERENCIADOR****CS BRASIL FROTAS S.A.****CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16****DETENTORA DA ATA****LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA****CNPJ/MF nº 00.388.838/0001-02****DETENTORA DA ATA**

Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Assinada em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Assinatura do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949198bf



Documento assinado eletronicamente por **Abdoral Gomes Filho**, em 07/04/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nildo da Silva Machado Pedrosa**, em 07/04/2022, às 11:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Tolentino Soares Junior**, em 07/04/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, em 07/04/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, em 07/04/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22936597** e o código CRC **A108A3F2**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO



Documento assinado eletronicamente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesso em: https://sei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d633fe96-e78c-4f32-b7fb-a76b949f98bf



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116.2021.CCPL-III.PE.0103.SAD



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA LACAL
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/ep/validaDocumento>

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022-0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado a Senhora NARA FREITAS CARVALHO, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº **0103.2021**, homologado em 27/10/2021, conforme documento SEI nº 18263615, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 07.005.206/0001-53, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2455, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP nº 511.500-03, neste ato representada por JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a locação anual de veículos administrativos, sem motorista, classificação VS-1, com sistema de rastreamento e monitoramento incluso, com vistas a atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figuram como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da presente Ata de Registro de Preços Corporativa todos os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de acordo com quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

3. DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a prestar o serviço de acordo com os seguintes preços:

ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 07.005.206/0001-53							
Item	E-Fisco	Descrição	Quant. (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário (12 meses) (C) = (B) x 12	Preço Unitário (30 meses) (D) = (C) x 30	Valor Total (30 meses) (E) = (D) (A)
5	479450-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - para transporte administrativo de pessoas, tipo caminhonete cabine dupla 4x4, potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento	58	R\$ 4.169,00	R\$ 50.028,00	R\$ 125.070,00	R\$ 7.254.060,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 7.254.060,00

ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 07.005.206/0001-53							
Item	E-Fisco	Descrição	Quant. (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário (12 meses) (C) = (B) x 12	Preço Unitário (30 meses) (D) = (C) x 30	Valor Total (30 meses) (E) = (D) (A)
6	479450-8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - para transporte administrativo de pessoas, tipo caminhonete cabine dupla 4x4, potência mínima de 120cv, combustível diesel, transmissão manual, capacidade para 05 pessoas, capacidade de carga mínima de 1.000kg, com direção assistida, ar condicionado, vidros e travas elétricas, rádio AM/FM com mp3 player, serviço de rastreamento e monitoramento	57	R\$ 4.169,00	R\$ 50.028,00	R\$ 125.070,00	R\$ 7.128.990,00
VALOR TOTAL DO ITEM							R\$ 7.128.990,00

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA 30 MESES R\$ 14.383.050,00

3.2. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro,

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=21755748&infra_siste... 2/6



custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.5. Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

3.5.1. Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

3.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

3.6.1. Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

3.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

3.7. Se a mesma empresa vencer mais de um item da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o esgotamento dos quantitativos registrados no item mais vantajoso.

4. **DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

4.2. A prorrogação da validade da Ata será admitida, se solicitada durante sua vigência, até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

5.1. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

5.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.1.3. Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

5.1.4. Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.



Documento assinado digitalmente por: ANA P. OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesso em: https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&id_documento=21755748&infra_siste...
Assinatura: d633fe96-e78c-4322-b7b0-b6b9491998f

8.5. No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar o documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

8.6. O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas no Edital e ao cancelamento do registro de preços.

8.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

8.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.



9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

- 9.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
 - 9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.8 e 8.8 desta Ata;
 - 9.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 9.1.5. Sofrer penalidade administrativa que a alcance;
 - 9.1.6. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente
- 9.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 9.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de rescisão unilateral de contrato dela decorrente, por inexecução total ou parcial pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF nº 10.572.022-0001-80

ÓRGÃO GERENCIADOR

ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/MF nº 07.005.206/0001-53

DETENTORA DA ATA

Documento assinado eletronicamente por **José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho**, em 24/11/2012 às 15:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



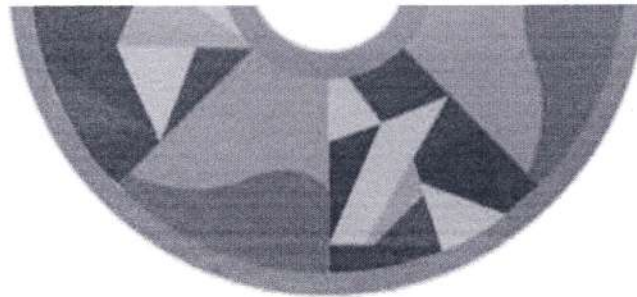
Documento assinado eletronicamente por **NARA FREITAS CARVALHO**, em 25/11/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18322171**
e o código CRC **EA7957AC**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Antônio de Goes, 194, - Bairro Pina, Recife/PE - CEP 51010-000, Telefone: (81) 3183-7600



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c79e6337-c6e2-42db-87d3-24009c90ee55

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

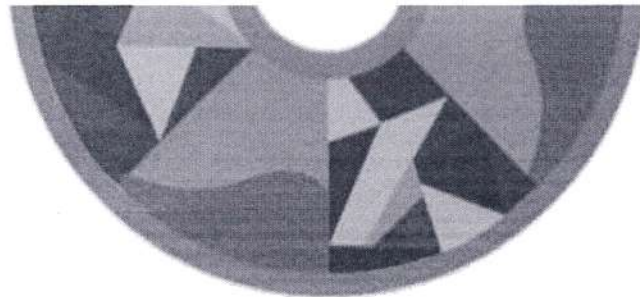
Para fins de cumprimento ao item 18 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Tomada de Contas Especiais, no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:49:47
-03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 58ee9585-4969-4897-bbdd-99c15e4d4b8f

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

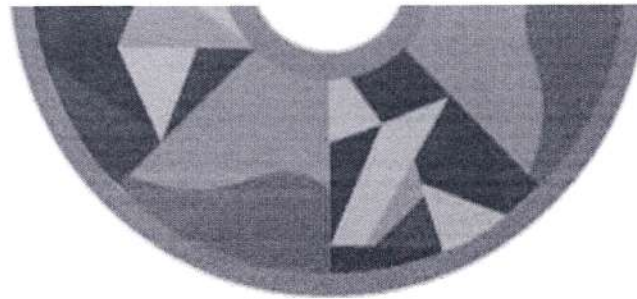
Para fins de cumprimento ao item 19 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Relação de Termo de Parceria firmados, no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:50:39 -03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 99e198e2-d773-4223-8ead-7a18437ab934

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

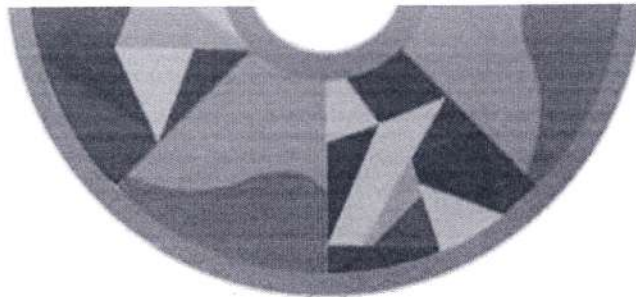
Para fins de cumprimento ao item 20 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Convênios firmados, no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:51:48
-03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e96d054f-1793-4c73-bd1c-dac3c95a8f5

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

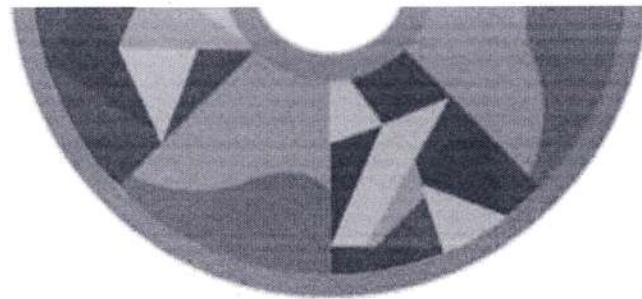
Para fins de cumprimento ao item 21 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Convênios nem instrumentos congêneres firmados, no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:52:29
-03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 12cabfd0-3fc7-49ed-b00a-91a7533c513c

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

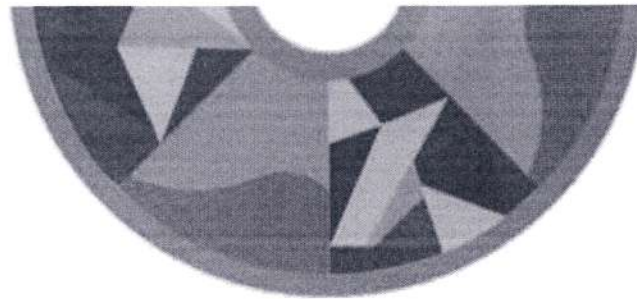
Para fins de cumprimento ao item 22 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve contratos de concessão nem parcerias publicas privadas, portanto não houve Relatório de desempenho, no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401

Assinado de forma digital
por ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:53:00
-03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e79671c6-326c-42be-a081-388947566ccb

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

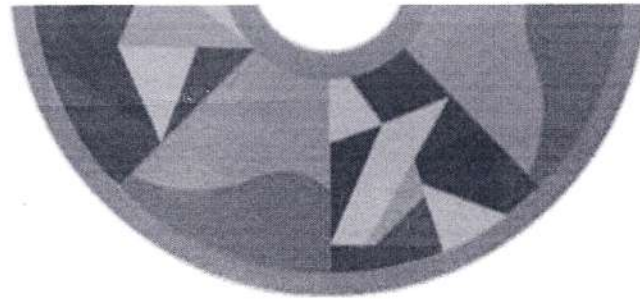
Para fins de cumprimento ao item 23 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Mapa demonstrativo de concessões e PPP's, no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401

Assinado de forma digital por ANA
PAULA DE OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:53:58 -03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: db14bd31-7958-4799-a818-9b2bc756d6f2

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 24 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve relação de parcerias com organizações da sociedade civil, no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:54:28
+03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 25 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no GABINETE DO CENTRO DO RECIFE não Houve obras no exercício 2022.

Recife, 23 de março de 2023

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO XVI

Item 26

**RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE**

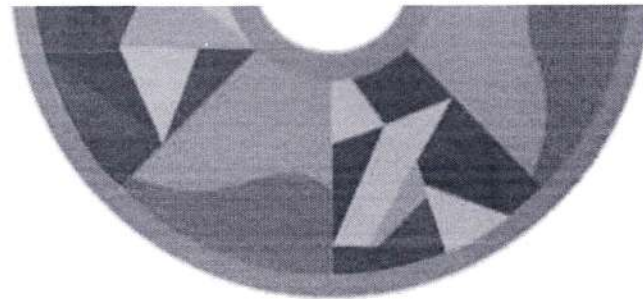
Programa/Ações/ Subação (A)		Dotação autorizada (B)	Despesa liquidada (C)	% C/B (D)	Produto (E)	Meta física prevista (F)	Meta física realizada (G)	Comentários (H)	Indicador do programa (I)
3. 2161-Gestão das Políticas Municipais									
1. 2161-Gestão das Políticas Municipais									
1.1	2723/1	1.055.079,87	767.285,23	72,72%	Atividade Realizada	1	1	Concluído	Não tem
1.2	2874/1	1.400.220,42	1.400.220,42	100%	Atividade Realiza	1	1	Concluido	Não tem

*Discriminar apenas os programas que tem meta prioritária.

NOTAS

- (A) O nome dos programas, ações e subação (se houver) conforme a Lei Orçamentária Anual.
- (B) Dotação orçamentária original + suplementações – cancelamentos ocorridos no exercício financeiro.
- (C) Total da despesa liquidada por programa e ações.
- (D) Percentual alcançado (C/B).
- (E) Produto em relação à meta física estipulada.
- (F) Resultado físico previsto.
- (G) Resultado físico alcançado.
- (H) Esclarecimentos técnicos quanto aos resultados físicos e financeiros (obrigatoriamente quando do não atingimento das metas).
- (I) Indicador previsto para medição do programa.





Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 700f6cd2-c450-40bc-93b1-d0e81488648e

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

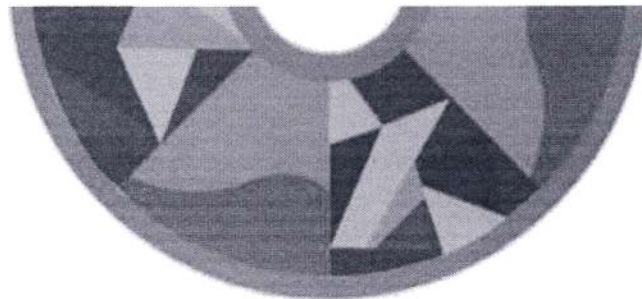
Para fins de cumprimento ao item 27 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve recomendação do TCE/PE e por isso, não teve demonstrativo de acompanhamento, no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:54:58
-03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: ANA PAULA DE OLIVEIRA VILACA LEAL
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a6f6db68-9c0d-48f0-9b48-f81a36b1906d

PREFEITURA DO RECIFE
GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento ao item 28 do anexo III da Resolução TCE nº 189/2022, declaramos que no **GABINETE DO CENTRO DO RECIFE** não houve Mapa demonstrativo de contratos de enfretamento da emergência de saúde no exercício 2022.

Recife, 24 de março de 2023

ANA PAULA DE
OLIVEIRA VILACA
LEAL:02368252401

Assinado de forma digital por
ANA PAULA DE OLIVEIRA
VILACA LEAL:02368252401
Dados: 2023.03.24 17:55:35
-03'00'

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Chefe do Gabinete do Centro do Recife